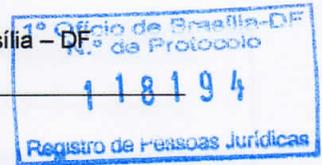


**ATA**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
11 de setembro de 2013/16 de setembro de 2013

O Sr. Pedro Machado, presidente da ASCON, abre a assembleia, em segunda chamada para alteração do Estatuto da ASCON. Fez um pequeno histórico da evolução das sugestões até chegar a atual proposta de estatuto. Também procurou expor as diversas tentativas para estimular uma maior adesão dos associados de participarem do processo de alteração do estatuto. Sendo complementado pelo Sr. Fernando Carneiro do conselho deliberativo. O presidente da ASCON, convocou os srs. Roberto Muniz, Ricardo Guanabara e Fernando Carneiro, todos do conselho deliberativo, para comporem a mesa, passando a condução dos trabalhos para o sr. Muniz. O sr. Roberto apresentou os integrantes da mesa aos associados, falou sobre os prazos e procedimentos estavam de acordo com o estatuto vigente e a pauta única para alterações no estatuto e passou a palavra para o sr. Ricardo para esclarecimentos. O sr. Ricardo expos que se procurou deixar o estatuto mais enxuto e os detalhes ficariam por conta dos regulamentos e regimentos. A mesa propôs que os trabalhos fossem apreciados por capítulo, pois, são 9 capítulos, caso houver um destaque, seria apreciado o item do capítulo ao invés de ser lido artigo por artigo. A assembleia aceitou a proposta de condução dos trabalhos por capítulo. O sr. Muniz pergunta a assembleia se a algum destaque, esclarecimento ou sugestão para o **Capítulo I, Da Associação e dos seus objetivos**. O sr. Carlos Eduardo, Carlão, sugeriu retirar a vírgula do artigo 1, do termo **foro**. E no artigo 4, inciso I, colocar “CNPq e MCTI” por extenso. Ambos aprovados. O sr. Wayne, entende que a palavra “associado” no artigo 4, deveria ser alterada para “servidor do CNPq” pois, o termo associado acarretaria representar judicial e extrajudicialmente somente o associado da ASCON. O sr. Carlão fez considerações pela relevância da observação do sr. Wayne. O sr. Guanabara esclareceu que de acordo com a orientação do advogado. A ASCON só poderia representar seus associados. O que não inviabilizaria o atendimento aos servidores das demandas vitoriosas da ASCON. Mas, que o termo associado é o correto. O sr. Muniz passa para o **Capítulo II, Dos Associados**. Foi proposto neste capítulo que fosse analisado por seção o que foi acatado. Os srs. Wayne e Carlão colocaram que a palavra **sócio** deveria ser substituída pela palavra **associado**. Sendo aprovado está mudança no texto inteiro. Também se alterou no artigo 6 a retirada do termo “sócio”, ficando os incisos I e II da seguinte forma: “I - Titular” e “II - Especial”. Carlão propõe retirar as vírgulas dos parágrafos 1º e 2º do artigo 13 que estão após o vocábulo “precedida”. Aprovada a alteração. Carlão, propõe mudança no paragrafo 1º do artigo 12. Sai “será progressiva, no valor de 1%”. É aprovado ” será no valor de até 1%”. A seção V do **Capítulo II** sofreu ampla alteração na redação, atendendo sugestões dos srs. Carlão e Carnáuba, da mesa e da plenária. Ficando com a seguinte redação a Seção V: **Seção V; Das Advertências e Penalidades**; Art. 17 - Cabe à Diretoria Executiva, na infringência do Estatuto e demais Regulamentos e Regimentos da ASCON, aplicar aos associados infratores as seguintes advertências e penalidades: a. advertências: I - advertência verbal; II - advertência escrita; b. penalidades: - multa, II- suspensão; III - exclusão do quadro social; § único - A aplicação das advertências e penalidades serão regulamentadas em Regimento próprio. Art.18 - A aplicação das penalidades será sempre precedida de procedimento



administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório”. O sr. Muniz passa para o **Capítulo III** que trata **Dos Órgãos Constitutivos**. Carlão propõe mudança no texto do paragrafo 1º do art. 19. Acrescentar “nos órgãos constitutivos da ASCON”, aprovado com a seguinte redação: “§ 1º - O exercício de cargo ou função específica nos órgãos constitutivos da ASCON não dará direito à percepção de vantagem pecuniária.”. A plenária após amplo debate sobre o artigo 19, nos seus parágrafos 1º e 2º dá nova redação: “§ 1º - O exercício de cargo ou função específica nos órgãos constitutivos da ASCON não dará direito à percepção de vantagem pecuniária. § 2º - É vedada acumulação de cargos ou funções, em diferentes órgãos constitutivos, ressalvado o disposto nos Artigos 32 e 33 deste Estatuto.” Após longo debate da plenária e mesa, foi aprovado a inclusão do paragrafo 2º no artigo 21 com a seguinte redação: “§ 2º - O edital de convocação da Assembleia Geral com a finalidade de alteração total ou parcial do Estatuto deverá ser publicado com destaque, distribuído via eletrônica e postal e afixado em locais públicos e visíveis do edifício sede do CNPq, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias constando o dia, a hora, o local.”. Também foi aprovado nova redação para o artigo 25 com o seguinte texto: “Art. 25 – A reforma estatutária deverá ser aprovada em 2 (duas) Assembleias consecutivas com interstício de no mínimo 20 (vinte) dias e no máximo de 30 (trinta) dias. As deliberações sobre a reforma parcial ou total do Estatuto só poderão ser tomadas em Assembleia com único ponto de pauta a referida reforma, com, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos votos dos associados presentes.”. Por proposta do sr. Carlão os artigos 24 e 25, inverteram suas posições. Após longo debate da composição da chapa para participar da eleição da Diretoria Executiva da ASCON. Votou-se duas proposta. A primeira conforme proposta do grupo de trabalho com 7 diretores e segundo com a mesma composição, com 7 diretores, porém, a chapa poderia participar da eleição com a formação mínima de 4 diretores e as diretorias vagas, o Diretor Presidente indicaria. Saiu vencedora a proposta primeira. A mesa suspendeu a assembleia as 17h30min e marcou sua continuação, na segunda-feira, dia 19 de setembro, as 14h, no auditório. Dia 19 de setembro sr. Muniz dá continuidade a assembleia do dia 16 de setembro. Foi proposto no artigo 42 inciso I a inclusão do vocábulo “convênios”. Aprovado. Ficando o texto com a seguinte redação: “I. Compete ao Diretor de Assuntos Sociais, Assistenciais e Culturais promover convênios e ações de caráter recreativo, culturais e de integração - visando o bom relacionamento social; e apoio aos associados;”. No artigo 44 paragrafo 1º foi aprovado a implementação do termo: “, facultada a recondução.” Ficando com a seguinte redação: “§ 1º - O Conselho Deliberativo elegerá na primeira reunião de cada exercício, o Conselho Presidente, o Conselho Vice-Presidente e o Conselho Secretário, com mandatos de 1 (um) ano, facultada a recondução.”. Foi proposto e aprovado no artigo 43 inclusão do termo: “, eleitos por sufrágio universal e direto, nos termos do artigo 53 do Estatuto e de acordo com as instruções do Regulamento Eleitoral da ASCON.”. A mesma inclusão foi replicada no artigo 48. O sr. Carnáuba, propôs a inclusão no artigo 49, paragrafo único o texto “facultada a recondução”. Foi aprovado com a seguinte redação: “§ único - O Conselho Fiscal elegerá na primeira reunião de cada exercício, o Conselho Presidente com mandato de 1 (um) ano, facultada a recondução, a quem caberá convocar, quando necessário, as reuniões.”. O sr. Carlão atentou no artigo 47, inciso III, que seria uma conjugação dos artigos 33 e 34. Foi acatado e alterado para seguinte redação: “III - convocar eleições extraordinárias, nos termos dos Art. 33 e 34 deste Estatuto;”. **Capítulo IV, Das Eleições**. Foi proposto e aprovado após intensos debates a inclusão dos termos “observado” e “permitindo-se reeleições” no artigo 53, com a seguinte redação: “Art. 53 - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CNPq

SHIS Quadra 1, Conj. B, Bloco B, 1º subsolo

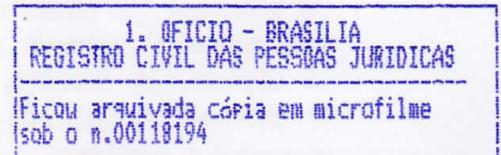
Edifício Santos Dumont – Lago Sul, CEP:71605-001 – Brasília – DF

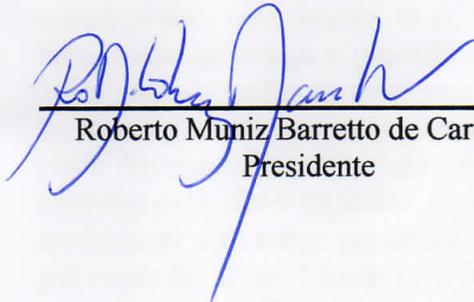
Tel: (61) 3211-9338, 3211-9337, 3211-9295 e 3226-0408

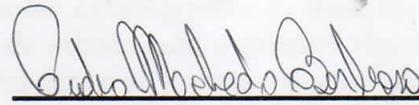


Deliberativo e Conselho Fiscal, para mandato de 3 (três) anos, far-se-ão por sufrágio universal e voto direto e secreto, observado o disposto no Art. 8º deste Estatuto da ASCON, permitindo-se reeleições.”. No **Capítulo VI, Do Exercício Social**, não houve mudanças. No **Capítulo VII, Das Disposições Gerais**. No artigo 60 foi proposto e aprovado a retirada do vocábulo “diversas”. No **Capítulo VIII, Das Disposições Transitórias**, não houve mudanças. No **Capítulo IX, Das Disposições Finais**, não houve mudanças. O Estatuto foi aprovado. A mesa agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar foi encerrada a assembleia.

Brasília, DF – 11 de setembro de 2013




Roberto Muniz Barretto de Carvalho
Presidente


Pedro Machado Barbosa
Secretário

